

## CONSIDERAÇÃO SOBRE O CAMPO DE ESTÁGIO NO CENTRO POP DE PRESIDENTE PRUDENTE

João Aparecido Dias AGUILAR<sup>1</sup>  
Tassiany Maressa Santos AGUIAR<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo apresenta uma reflexão sobre a experiência do estágio no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua –CENTRO POP, fazendo uma breve explanação da instituição na cidade de Presidente Prudente, sua localização, estrutura e funcionamento. Contextualizando e relacionando com os mecanismos e movimentos coletivos que fundamentaram e estruturaram o serviço, como uma política de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade.

Apresentam os atores envolvidos, direta e indiretamente, as estratégias de articulação em rede com outras políticas e serviços. A equipe técnica, equipe de abordagem, e agentes organizacionais. A identificação do objeto institucional, as demandas imediatas e socioprofissionais que são campo para a intervenção do Serviço Social. A população atendida, e suas principais características. As respostas institucionais, planos, programas e ações que são desenvolvidas neste campo, bem como, apresenta uma análise crítica sobre os desafios e possibilidades que se apresentam ao Serviço Social cotidianamente.

**Palavras-chave:** Campo de Estágio. Centro POP. Política Pública. Articulação em Rede. Serviço Social.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo buscou fazer uma breve reflexão sobre a experiência no campo de estágio observando os serviços desenvolvidos e os desafios que se apresentam na instituição Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP de Presidente Prudente.

Buscando caracterizar a instituição, sua natureza, a política na qual esta vinculada, sua finalidade, estrutura e funcionamento, observando o processo de

---

<sup>1</sup> Discente do 5º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, e-mail: [jada\\_aguilar@hotmail.com](mailto:jada_aguilar@hotmail.com).

<sup>2</sup> Docente do 5º termo do Curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio Toledo” de Presidente Prudente, e-mail: [tassianymsa@toledoprudente.edu.br](mailto:tassianymsa@toledoprudente.edu.br)

conquista e construção de leis e políticas que são direcionadas, e as demandas específicas da população em situação de rua.

Das manifestações, movimentos sociais e participação de vários órgãos e setores da sociedade que culminaram com a Constituição Federal de 1988, posteriormente Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais e a Política Nacional para População de Rua. (PNPR).

Através destes avanços no campo da legislação e implantação das políticas públicas foi possível regulamentar a instituição Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP.

Metodologicamente, além da introdução o trabalho encontra-se dividido em: uma breve reflexão do campo de estágio na instituição em Presidente Prudente, contextualização históricas, população atendida.

Dentro do contexto social, buscou-se discorrer sobre as ações do assistente social, conhecimentos necessários e respostas ofertadas na instituição, assim como uma análise crítica sobre os desafios e possibilidades para o serviço social.

No Serviço são atendidos jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, que apresentam um conjunto de demandas, estas que vão desde a ausência dos direitos à moradia, trabalho, educação, saúde, alimentação básica entre outras, como os vínculos familiares e sociais fragilizados e/ou rompidos, os quais muitas vezes, vivenciam ou já vivenciaram, as mais variadas formas de violências; dentre elas, física, moral, emocional, abuso sexual, além das patologias como transtornos mentais, dependência química, entre outras.

O enfrentamento para tal demanda exige do assistente social uma apropriação do conhecimento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, fundamentado no que a Constituição Federal de 1988, a LOAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Política Nacional para População de Rua. (PNPR) estabelecem. Além disso, é necessária uma apropriação das especificidades do público atendido na região, apresentadas pela população em Situação de Rua atendida.

## **2. CENTRO POP: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

O presente item tem por objetivo apresentar a instituição Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, localizado na rua Siqueira campos, nº 1068, no bairro Vila Nova, na cidade de Presidente Prudente/SP.

O CENTRO POP é de natureza pública e estatal, vinculada a política de Proteção Social Especial de Média Complexidade, prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109/2009, e no decreto nº 7.053/2009.

O CENTRO POP oferta serviços e programas especificamente voltados à população em situação de rua, entre esses, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que busca garantir o espaço para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de sociabilidade, afetividade e respeito, objetivando proporcionar vivências para o alcance da autonomia, visando a organização, a mobilização e a participação social.

O trabalho social ofertado pelo serviço envolve um conjunto de orientações técnicas e metodológicas para seu desenvolvimento, que perpassa por três principais dimensões: a Acolhida, o Acompanhamento Especializado e Articulação em Rede, além da finalidade de inclusão das pessoas em situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais.

As ações desenvolvidas pelo Centro POP e pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua devem integrar-se às demais ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas – saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar e nutricional – de modo a compor um conjunto de ações públicas de promoções de direitos, que possam conduzir a impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida. (SUAS e População em Situação de Rua, vol. III, 2011, p. 10)

A estrutura e funcionamento do CENTRO POP está organizada em equipe multiprofissional composta por uma Assistente Social que também desempenha a função de coordenadora, uma Psicóloga e uma orientadora jurídica, além do Serviço Especializado em Abordagem Social, composto ou integrado por três técnicos, sendo um de nível médio e dois de nível superior, além do restante do quadro de funcionários que é formado por um Escrivão, um Serviço Gerais, um motorista, uma cozinheira e uma extensionista.

A estrutura física busca proporcionar a adequação ao espaço para o atendimento e atribuições que são pertinentes ao serviço, contando com uma sala de recepção; uma sala de espera; uma sala par atendimento psicossocial, uma sala para atendimento individual; uma sala para atendimento do Cadastro Único, compartilhada com a Equipe de Abordagem Social; uma sala para guarda de pertences pessoais; uma sala de convivência; uma sala para realizações de Reuniões e Oficinas; uma cozinha, uma copa; dois banheiros para funcionários e três banheiros para usuários, sendo um com chuveiro, onde eles podem realizar a prática de higiene pessoal.

A estrutura hierárquica da instituição perpassa pela Prefeitura municipal, a Secretaria de Assistência social (SAS), na figura da Secretária e da Diretora da Proteção Social Especial (PSE), posteriormente pela coordenação do Serviço, no qual, interagem Equipe técnica, a Equipe de Abordagem e os Agentes Organizacionais, neste quadro as decisões e prioridades são estabelecidas através de reuniões de equipe, com o direcionamento aos serviços a que o órgão é direcionado.

### **3. SERVIÇO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO CENTRO POP**

Para compreensão da instituição do S.S. no Centro POP, se faz necessário um breve resgate histórico no qual as lutas que impulsionavam a ampliação dos direitos de cidadania, da participação política e justiça social, foram intensificadas no final da década de 1970 por diferentes setores da sociedade.

Já na década de 1980 com a expansão da população as cidades em um cenário novo, de um Brasil urbano e industrializado que encontrava dificuldades para atender a essa população e incorpora-la no mercado de trabalho, com o acesso insuficiente e/ou inexistente na área da saúde, educação, assistência social e trabalho e renda, considerando que não houve o investimento necessário para o desenvolvimento urbano, suprindo as questões da infraestrutura, transporte, saneamento básico, energia elétrica e habitação, entre outras.

Sendo assim, é possível afirmar, com base nas diretrizes do SUAS e População de Rua, volume III, que um determinante para o serviço junto à assistência social, foi o agravamento das expressões da questão social, nesta década, concomitantemente com os movimentos sociais que surgiram através do aumento da população que passou a fazer uso do espaço da rua como sua única fonte de moradia e sobrevivência, os jovens, adultos, idosos e famílias.

O processo de redemocratização que o país vivenciou na época, impulsionou a participação de diferentes setores da sociedade na busca de formas de iniciativas para organização da população em situação de rua, o que conseqüentemente proporcionou maior visibilidade às questões inerentes a tal problemática.

Foi nesse período também que se articularam no país, com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, projetos de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua. Desenvolvidos em diferentes cidades por organizações da sociedade civil, esses projetos constituíram a base da formação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, em 1985. Na mesma direção, ainda, a Pastoral do Menor realizou, de 1981 a 1992, a Semana Ecumênica do Menor, que reuniu aproximadamente mil pessoas na defesa dos “meninos de rua” e na organização da luta por direitos de cidadania para este segmento. (SUAS e População em Situação de Rua, vol. III, 2011, p. 14/15).

Com a visibilidade que resultou dessas mobilizações e a luta dos movimentos sociais por cidadania e direitos humanos foi possível alcançar direitos constitucionais, consolidados nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988 e a partir deste momento a luta para efetivação e implementações de políticas públicas para esse segmento da população passou a alcançar maiores conquistas.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015](#)) (Constituição da República Federativa do Brasil 1988.)

Um marco para o movimento social da População em Situação de Rua conforme o caderno SUAS e População de Rua, volume III, foi o 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis e a 1ª Marcha do Povo da Rua, que aconteceu em Brasília, no ano de 2001, o que possibilitou que a situação da População em Situação de Rua e suas demandas viessem a integrar a Agenda Pública.

Como respostas às demandas apresentadas no I Encontro Nacional de População em Situação de rua foi aprovada a lei Nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação de programas específicos de assistência social para as pessoas que vivem em situação de rua, procedendo à alteração no parágrafo único do artigo 23 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. (SUAS e População em Situação de Rua, vol. III, 2011, p. 17).

A partir dessas conquistas, foram desenvolvidas propostas de políticas públicas com o objetivo de proporcionar a inclusão social da população em situação de rua, através do Decreto Presidencial, foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), o qual é composto por MDS, entre outros Ministérios: Educação, Saúde, Trabalho e Emprego, Cultura e Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, entre outros e representantes do MNPR e outros, o que impulsionou o processo de construção da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPR), processo este que perpassou por vários Seminários em diferentes cidades e possibilitou que no II Encontro Nacional sobre a População de Rua, a consolidação do Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009, no qual foi estabelecida a validade á proposta intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

A Política Nacional para População em Situação de Rua (2009) enfoca a intersetorialidade como uma estratégia de negociação permanente para o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios que atendam aos direitos humanos das pessoas em situação de rua nas diversas políticas públicas, de modo a formar uma rede que assegure a efetividade e a qualidade da atenção ofertada. Assim, pautada por princípios e diretrizes, a PNPR propõe a integração das políticas públicas de saúde, educação, previdência social, de assistência social, trabalho e renda, habitação, moradia, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar e nutricional, no atendimento integral desse segmento da população. (SUAS e População em Situação de Rua, vol. III, 2011, p. 18/19).

Essas conquistas resultaram na materialização das ações, programas e serviços voltados para as pessoas em situação de rua no SUAS, através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que elaborou um conjunto de oferta de serviços propiciando a Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta complexidade.

### **3.1 CENTRO POP EM PRESIDENTE PRUDENTE E O SERVIÇO SOCIAL**

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, esta tipificado na política como Proteção Social Especial (PSE), instituição esta que na cidade de Presidente Prudente foi implantada em setembro de 2012, na qual a equipe técnica começou a atuar a partir de fevereiro de 2013

No âmbito da PSE de Média Complexidade, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centro POP, configura-se como um espaço essencial para a oferta de atenção especializada no SUAS às pessoas em situação de rua. (SUAS e População em Situação de Rua, vol. III, 2011, p. 39).

É ofertado o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço Especializado em Abordagem Social, para o desenvolvimento das

ações, além dos recursos humanos citados acima, são utilizados recursos materiais como: telefone, impressora, máquina copiadora, televisão, equipamento de som, DVD, Datashow, materiais socioeducativos, armário individualizado para guarda de pertences, geladeira, fogão, micro-ondas, máquina de lavar roupas, tanque de lavar roupas, veículo de uso exclusivo entre outros. Os recursos financeiros disponibilizados para construção e manutenção do órgão e seus respectivos serviços são fornecidos através do governo federal e municipal, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social. Também são disponibilizados a oferta de passagens quando solicitado.

O objeto institucional refere-se a Proteção Especial de Média Complexidade aos jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, que apresentam um conjunto de demandas, que vão desde as ausências à moradia, trabalho, educação, saúde, alimentação básica entre outras, como vínculos familiares e sociais fragilizados e/ou rompidos, os quais, muitas vezes, vivenciam ou já vivenciaram as mais variadas formas de violência; dentre essas física, moral, emocional, abuso sexual, entre outras, além das patologias como transtornos mentais, dependência química, entre outras.

No Centro POP são utilizados os instrumentais técnicos de: acolhida, atendimento individual e/ou em grupo, estudo de casos, busca ativa, visita domiciliar, escuta qualificada, acompanhamento especializado, abordagem social, elaboração de relatórios, elaboração do (PIA), entrevista individual; bem como a provisão de condições mínimas, como: banho, de materiais de higiene e artigos de uso pessoal, oferta de lanches, e a articulação em rede.

O (SAS) na instituição busca possibilitar condições de acolhida na rede socioassistenciais, visando à redução das violações dos direitos e seus agravamentos e/ou reincidências; auxiliando na construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários, buscando potencializar os recursos existentes para o enfrentamento e a superação da realidade vivenciada por essa população, na busca do resgate e/ou re/construção do convívio familiar e social, objetivando a superação da situação de rua.

Segundo dados do próprio Centro POP, de Presidente Prudente, que consta no Censo SUAS 2015, a quantidade de pessoas em situação de rua atendidas no serviço no ano de 2014, foi de 623 usuários, o número de pessoas atendidas no mês de agosto/2015 foi de 70 usuários, sendo destes mais de 85% do



sexo masculino, dos quais 90% tinham entre 18 a 59 anos; e 15% do sexo feminino, destas 50% tinham em ter 18 e 39 anos e 50% entre 40 e 59 anos.

Deste modo, para a prática profissional qualificada, se faz necessário conhecimentos do contexto da Pessoa em Situação de Rua da cidade de Presidente Prudente, conhecimento da C.F. de 1988, da LOAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, PNPR, dos cadernos SUAS e População em Situação de Rua, vol. I, vol. II, vol. III. e vol. IV. Assim como, o conhecimento da problemática que envolve a dependência química e os transtornos mentais. Fundamentação política e leis, com base no direcionamento do PEPP do Serviço Social, buscando desenvolver um o conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo e ético-político, conforme a necessidade específica do território, o S.S. constrói cotidianamente sua prática profissional.

O Serviço Social através do reconhecimento do serviço especializado, considerando a realidade do território e suas particularidades, busca articulação da rede socioassistenciais, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, estratégias para unificar procedimentos conforme estabelece o SUAS, por meio da articulação intersetorial.

Objetivando garantir a materialização da intersetorialidade, fornecimentos de informações e dados para órgão gestor na busca de subsidiar elaboração do plano municipal, alimentação dos sistemas de informações do SUAS, reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações, discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.

#### **4. RESPOSTAS INSTITUCIONAIS, UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA O SERVIÇO SOCIAL**

A Assistente Social no CENTRO POP, junto com equipe técnica realiza encaminhamentos para outros serviços que são identificados através das entrevistas, escutas qualificadas e estudo de caso, visita domiciliares, direcionando

principalmente para o Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, Serviços de Saúde Mental; CAPS-AD, AME-AD, CAPS I, viabilização de internações em comunidades terapêuticas buscando fazer um acompanhamento e auxílio no processo de reinserção social, buscando empoderar e potencializar o usuário no processo de saída da situação de rua.

Os desafios neste serviços é de romper com os resultados produzidos pela ação devido a invisibilidade, aos estigmas e preconceitos que a sociedade reproduz sobre a pessoa em situação de rua, culpabilizando-os por manter-se nestas condições, sem conhecimento e reflexão sobre a problemática envolta na questão.

Soma-se a isso, a complexidade que envolve a questão, considerando a subjetividade do sujeito, este processo de saída da situação de rua é gradativo e merece a atenção e investimento por parte do Estado para suprir uma proteção que não ocorreu anteriormente, considerando que é próprio do sistema capitalista não incorporar toda a massa da população no acesso ao trabalho e renda, e que vivemos em uma sociedade excludente e exploradora onde a maioria da população não é detentora da maior parte da riqueza produzida.

O Estado segundo a própria C.F.de 1988, deve garantir o mínimo para o desenvolvimento do cidadão com dignidade, esta que é artigo de luxo para a população que vivencia a situação de rua, pois encontra-se distante desta condição. Portanto é de suma importância a política e o trabalho intersetorial para esta categoria.

O trabalho em rede tem como objetivo a integração entre ações das diversas políticas e órgãos de defesa de direitos, de modo a superar a fragmentação e potencializar recursos, exigindo a prática da intersetorialidade e o reconhecimento da incompletude institucional. (SUAS e População em Situação de Rua, vol. III, 2011, p. 72)

A articulação da rede socioassistenciais e de outras políticas, da forma como a própria PNPR determina, deve priorizar e viabilizar meios que efetivem a intersetorialidade, que deve perpassar os campos dos; Direitos Humanos, Educação, Saúde, Habitação, Assistência Social, Segurança Alimentar, cultura, Lazer, Trabalho e Renda, entre outras que se mostrem necessárias.

## 5. CONCLUSÃO

Diante o exposto, apresentado as consultas feitas em material bibliográfico utilizado para seu desenvolvimento e as experiências adquiridas através de uma reflexão crítica sobre a aprendizagem proporcionada no estágio supervisionado, torna-se possível uma compreensão da complexidade que envolve a questão da pessoa em situação de rua, os avanços na conquista de direitos e efetivação de Políticas Sociais voltadas para esta categoria.

Vivemos ainda um período em que o preconceito e a exclusão social ainda são determinantes para a dificuldade em implantar com maior eficácia o que a Política Nacional para a População em Situação de Rua propõe, além dos desafios que implicam em maior investimento por parte do Estado, nos recursos financeiros e humanos para possibilitar melhores e mais eficientes formas de enfrentamentos à realidade hoje existente neste campo institucional, Centro POP.

Ainda assim, o investimento na potencialidade do usuário, o resgate da dignidade da pessoa humana, o acompanhamento para essa saída da situação de rua, que acontece de forma gradativa, oferecendo respaldo e potencializando as oportunidades na busca da emancipação.

É fundamental para romper com a situação de rua e suas vulnerabilidades sociais, considerando ser um espaço de possibilidades a garantia da efetivação dos direitos que nas suas variadas formas foram violados, sendo estas atribuições ao serviço social dentro do campo institucional, além das demandas imediatas que são atendidas no cotidiano do Assistente Social.

Portanto, conclui-se que a instituição busca adequar-se as necessidades territoriais, a assistente social tem buscando proporcionar a construção de novos projetos viabilizando possibilitar novas trajetórias de vida, considerando os entraves e as dificuldades políticas e sociais existentes para que as respostas alcançadas materializem a eficácia do serviço ofertado.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.**

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para população em Situação de Rua – Centro POP. SUAS e População em Situação de Rua. Vol. III. Gráfica e Editora Brasília. 2011.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. SUAS e população em Situação de Rua. Vol. IV. Gráfica e Editora Brasília. 2013.

CENSO SUAS 2015. **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.** Presidente Prudente, 2015.

BRASIL. **Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.** Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) > acesso em 14/08/2016.